



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Os documentos preliminares que embasam este processo, são, o Estudo Técnico Preliminar 014/2024 e a Solicitação de Compra 33/2024, anexos ao Processo Administrativo 014/2024.

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício:

Versa o presente processo referente ao serviço de contratação do grupo Pagode do Feijão para apresentação artística na Festa de Abertura da Vindima 2024. A contratação contará com show da banda completa: Feijão responsável pelo pandeiro e voz, Arialdo responsável pelo teclado e voz, Fernanda responsável pelo surdo e voz, e José Luiz Rigotti responsável pela guitarra. O show ao vivo ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2024 às 19 horas e 30 minutos, com duração de 90 minutos.

Pelo serviço descrito acima será pago o valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). O valor inclui deslocamento e alimentação do grupo.

O serviço faz-se necessário para garantir o entretenimento dos visitantes presentes na Festa de Abertura da Vindima 2024.

Tais fatos permitem concluir pela incidência da hipótese de **inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, II, Lei nº 14.133/2021**, conforme transcrição abaixo:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Conforme documentação anexa ao Processo Administrativo, fica demonstrada a notória especialização, nos termos do Art. 6º, XIX e do Art. 74, III, c, da Lei 14.133/2021. Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos oito dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 014/2024 e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024 para a contratação da



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

empresa **CLAIR NOSKOSKI 61116840006**, CNPJ sob o nº **42.903.999/0001-29**. Reconheço ser inexigível a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.1126.000 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 9057

Monte Belo do Sul, aos oito dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal em Exercício